



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## LEI Nº 903/2023

**SÚMULA:** Denomina RECINTO DE  
LEILÕES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 70, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

### PROJETO DE LEI

**ART. 1.º:** Fica denominado o **RECINTO DE LEILÕES** do Município de Marquinho- Pr, localizado as margens da BR 158- KM 335, de “**RECINTO DE LEILÕES ADMAR MEURER**”.

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal